



EDITAL Nº 01/2018 - PMP

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE
PORTEIRAS-CEARÁ**

O MUNICÍPIO DE PORTEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Buriti Grande nº 55 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55 e a UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, com endereço na Rua CEL. Antônio Luiz, nº 1161 – Pimenta – Crato/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.740.864/0001-26, com a interveniência financeira da FUNDETEC – FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI com endereço na Rua Teófilo Siqueira de número 734 – Pimenta Crato/CE inscrita no CNPJ de nº 02.108.0610001-00, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrição e estabelece as normas relativas ao CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ, mediante condições estabelecidas neste edital.8

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

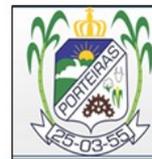
- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Universidade Regional do Cariri-URCA, através da Comissão Executiva do Vestibular-CEV com apoio da Prefeitura Municipal de PORTEIRAS, Estado do Ceará, tendo como finalidade o provimento de **66 (sessenta e seis) vagas** para os cargos efetivos, descritos no Anexo I, deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público de que trata este Edital será realizado em três etapas, composto de Prova Escrita Objetiva, de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório; Prova de Títulos para os cargos de nível superior: de caráter classificatório; e Prova Prática para os cargos de Magistério, Motorista e Agente de Trânsito; de caráter eliminatório e classificatório, conforme previsto no Anexo I deste Edital, de acordo com o cargo escolhido.
- 1.3. O Edital contendo as normas, exigências e instruções relativas à participação do candidato no Concurso Público, estará à disposição dos interessados no site <http://cev.urca.br/concursos>.
- 1.4. O prazo de validade do concurso será de até 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por até igual período, mediante ato motivado da autoridade competente, condição necessária à prorrogação.

2. DAS VAGAS E DOS CARGOS

- 2.1. O número de vagas por cargo, a qualificação exigida para o exercício do cargo, carga horária e remuneração por cargo encontram-se especificados no Anexo I deste Edital. As atribuições e sua descrição sumária encontram-se no anexo III.
- 2.1.1. A jornada de trabalho será de acordo com o disposto no Anexo I, ou em consonância com a necessidade administrativa para a execução dos serviços, conforme legislação pertinente.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- 3.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, será investido no Cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:
 - 3.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da Lei;
 - 3.1.2. Ter 18 (dezoito) anos de idade (observadas as disposições previstas pelo inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
 - 3.1.3. Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
 - 3.1.4. Possuir habilitação exigida para o desempenho das atribuições do cargo;
 - 3.1.5. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, da jurisdição onde morou nos últimos 05 (cinco) anos;



- 3.1.6. Comprovar estar em perfeitas condições de saúde para o regular desempenho do cargo, mediante apresentação de laudo médico do trabalho;
- 3.1.7. Apresentar Certidão fornecida pelos órgãos do Poder Judiciário (Justiça Federal e Estadual), comprovando a inexistência de condenação pela prática de crime doloso e/ou trânsito em julgado;
- 3.1.8. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal), em consequência de processo administrativo disciplinar;
- 3.1.9. Possuir, no ato da nomeação, os documentos comprobatórios da escolaridade e/ou preencher os requisitos exigidos para o cargo;
- 3.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos subitens anteriores, perderá o direito à investidura no Cargo para o qual concorreu.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Poderão ser contemplados com isenção do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos **DOADORES DE SANGUE** no Estado do Ceará, que atendam aos requisitos da Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995;
- 4.2. **O candidato poderá pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição on-line no dia 24 de setembro de 2018 até as 23h59min no sítio eletrônico <http://cev.urca.br/concursos>, e a entrega de documentos nos dias 24 e 25 de setembro de 2018 das 8:00 as 12:00h e das 13h as 16h na sede Prefeitura Municipal de PORTEIRAS.**
- 4.3. No ato da inscrição para isenção de acordo com item 4.2, o candidato deve ler atentamente as instruções, preencher o Requerimento de Isenção da Taxa, e, após confirmar os dados pela Internet, imprimir o respectivo comprovante, anexar a documentação necessária, e entregar nos dias 24 e 25 de setembro das 8:00h as 12:00h e das 13h as 16h na Prefeitura do Município de PORTEIRAS -CE.
 - 4.3.1. **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATO DOADOR DE SANGUE:**
 - a) Requerimento de Isenção devidamente preenchido na Internet e assinado, disponível no site;
 - b) Fotocópia do documento de identidade e do CPF;
 - c) Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, conforme estabelecido no Art. 2º da Lei Estadual no 12.559/1995.
- 4.4. São considerados documentos de Identificação válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para estrangeiros emitida por Autoridade Brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.
- 4.5. A data limite para entrega dos documentos comprobatórios pertinentes a isenção de que trata o subitem 4.3, deverá ser feita, impreterivelmente, **até às 16:00h do dia 25 de setembro de 2018 na sede da Prefeitura Municipal de PORTEIRAS/CE.**
- 4.6. A Prefeitura Municipal de PORTEIRAS-CE e a Comissão Executiva do Vestibular-CEV/URCA não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.7. A não apresentação dos documentos especificados no subitem 4.3 e no prazo especificado no subitem anterior, tornará INDEFERIDA A INSCRIÇÃO do candidato.
- 4.8. Não serão recebidos nem aceitos pedidos de isenção ou documentos fora dos prazos, na forma estabelecida neste Edital.
- 4.9. A isenção de que trata este Edital não será concedida ao candidato que:
 - a) Deixar de efetuar o Requerimento de Isenção nos termos deste edital;
 - b) Apresentar documentação incompleta e em desacordo com as disposições deste Edital;
 - b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;



- c) Realizar declaração falsa ou anexar documentação falsificada, sem prejuízo de ser responsabilizado no âmbito civil ou criminal.
- 4.10. O RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS será divulgado no sítio eletrônico <http://cev.urca.br/concursos> até o horário de 23:59h, no **dia 28 de setembro de 2018**.
- 4.11. O candidato que tiver o seu pedido de isenção INDEFERIDO, poderá interpor recurso no **dia 29 de setembro de 2018**, através do site <http://cev.urca.br/concursos>.
- 4.12. O Resultado do julgamento dos recursos será divulgado no **dia 01 de outubro de 2018**, através do site <http://cev.urca.br/concursos>.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas **Online**: no período de **02 a 10 de outubro de 2018**, com início no dia 02 de outubro de 2018 às 08:00hs e término no dia 10 de outubro às 23:59hs, **através do endereço eletrônico cev.urca.br/concursos**. O candidato deverá preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição na INTERNET, indicar o código de opção do cargo para o qual concorrerá, de acordo com o Anexo I deste Edital; confirmar os dados cadastrados e imprimir o Requerimento Eletrônico e o boleto bancário.
- 5.2. O Candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, **pagável preferencialmente nas lotéricas ou correspondentes bancários**, com vencimento para o **dia 11 de outubro de 2018**, conforme valores a seguir:
- a) CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais);
- b) CARGOS DE NÍVEL MÉDIO e TÉCNICO: R\$ 100,00 (Cem reais);
- c) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR e MAGISTÉRIO: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
- 5.3. Procedimentos de Inscrição:
- 5.3.1. O candidato deverá ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico <http://cev.urca.br/concursos>.
- 5.3.2. Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição na INTERNET, indicar o código de opção do cargo para o qual concorrerá, de acordo com o Anexo I deste Edital; confirmar os dados cadastrados e imprimir o comprovante de inscrição e o boleto bancário.
- 5.3.3 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para a inscrição.
- 5.3.4. Efetuar o pagamento da inscrição, em qualquer agência da rede bancária, observado o valor descrito no subitem 5.2. deste Edital e deverá ser paga **até o dia 11 de outubro de 2018**.
- 5.4. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta, para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras.
- 5.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.6. Confirmados os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, transferência de inscrição ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas, mudança de cargo, alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.
- 5.7. A não confirmação do pagamento da taxa de inscrição pelo banco recebedor, determinará o INDEFERIMENTO automático do Requerimento eletrônico de inscrição.
- 5.8. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de PORTEIRAS-CE e a Comissão Executiva do Vestibular-CEV/URCA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto, referente ao cargo pretendido fornecidos pelo candidato.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de PORTEIRAS-CE e a Comissão Executiva do Vestibular-CEV/URCA não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.



- 5.10. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação pela Instituição bancária à Prefeitura Municipal de PORTEIRAS-CE, que informará à CEV/URCA, a efetivação do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente INDEFERIDA a inscrição em que o pagamento não for comprovado.
- 5.11. É dever do candidato conservar sob sua guarda cópia do Requerimento de Inscrição e do boleto bancário pago, inclusive quando da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- 5.12. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 5.3.3, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
- 5.13. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição através de depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.
- 5.14. É vedada a transferência do valor pago, referente à taxa de inscrição, para terceiros e para outros concursos.
- 5.15. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição NÃO SERÁ DEVOLVIDO, em hipótese alguma, salvo em caso de anulação do certame por conveniência da Administração.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. Para comprovação da inscrição, o candidato deverá ter em mãos o requerimento eletrônico de inscrição e o boleto da taxa de pagamento original, devidamente quitado, sem rasuras e/ou emendas, em que conste a data da efetivação do pagamento feito **até o dia 11 de outubro de 2018**.
- 6.2. O resultado das inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS, será divulgado **no dia 18 de outubro de 2018**, através do site <http://cev.urca.br/concursos>, para que os candidatos possam consultar se sua inscrição foi efetivada.
- 6.3. O candidato que pagou a taxa de inscrição ou que foi isento, conforme as exigências descritas neste Edital, havendo inconsistência no resultado do deferimento, poderá interpor recurso devidamente fundamentado, **no dia 19 de outubro de 2018**, através do site <http://cev.urca.br/concursos> podendo, o candidato anexar ao recurso documento digitalizado necessário à comprovação da reclamação.
- 6.4. A via original do comprovante do boleto bancário pago, bem como toda documentação e informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição, devem ser encaminhados em cópias digitalizadas, e anexadas no ato ao preenchimento do recurso *on line*.
- 6.5. O Parecer do julgamento dos recursos será divulgado **no dia 22 de outubro de 2018**, através do site <http://cev.urca.br/concursos>.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 7.1. Será assegurada aos PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a respectiva deficiência, nos termos da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores.
- 7.2. Para concorrer como Portador de Deficiência, o candidato deverá:
 - 7.2.1. Ao preencher o Requerimento de Inscrição *on line*, nos termos do subitem 5.3 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 7.3. A compatibilidade do Portador de Deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela Junta Médica Oficial do Município, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
 - 7.3.1. A Administração Municipal divulgará através de Edital de Convocação, a data, horário e local de realização para a avaliação da deficiência indicada pelos candidatos aprovados que concorreram às vagas destinadas às Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais.
 - 7.3.2. Os candidatos aprovados e convocados para a perícia médica, deverão estar munidos de documento de Identidade original e de Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10),



conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

7.3.3. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), será retido por ocasião da realização da perícia médica.

7.3.4. Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme Edital de convocação.

7.3.5. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência, ou ainda, que não comparecer à perícia.

7.3.6. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial de Saúde e da Legislação supracitada neste subitem, a classificação como Portador de Deficiência será desconsiderada, passando o candidato à listagem geral de classificação, observando a estrita ordem de classificação geral.

7.3.7. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

7.3.8. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

7.4. O candidato que se declarar com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos, em todas as suas fases, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

7.5. O candidato inscrito como Portador de Deficiência, se aprovado, no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados por cargo e em lista específica dos candidatos aprovados.

7.6. Não **havendo candidato aprovado para a vaga reservada aos Portadores de Deficiência**, esta será preenchida por candidato não-portador de deficiência, com estrita observância da ordem de classificação geral.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

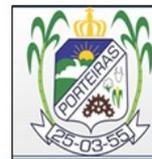
8.1 A CEV/URCA, nos termos da legislação vigente, assegurará **CONDIÇÃO ESPECIAL** aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

8.2. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá protocolar, na Prefeitura Municipal de PORTEIRAS-CE, no horário das 8:00h às 12:00h e de 13h às 16h até o **dia 11 de outubro de 2018**, e/ou na sede da CEV em Crato-CE no horário das 7:00 às 12:00 horas e no horário das 14:00 às 17:00 horas, até o **dia 11 de outubro de 2018**, conforme condições a seguir:

8.2.1. **PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298/1999, poderão solicitar procedimento especial para a realização das provas, mediante entrega do requerimento de inscrição, de Laudo Médico, fotocópias do RG e CPF, conforme a seguir:

- a) DEFICIÊNCIA VISUAL: Prova em Braille, Prova fonte ampliada (20), Auxílio de Ledor, Auxílio de Transcritor ou Auxílio de Ledor/Transcritor;
- b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA PLENA: Tradutor-intérprete de Libras, Guia-intérprete, Leitura labial;
- c) DEFICIÊNCIA FÍSICA que impossibilite o preenchimento do Cartão-Resposta pelo próprio candidato: Auxílio de Transcritor;
- d) DIFICULDADE ACENTUADA DE LOCOMOÇÃO: Sala de fácil acesso e mobiliário acessível;
- e) Solicitação de tempo adicional de uma hora a mais do tempo previsto.

8.2.2. **CANDIDATA LACTANTE**, poderá solicitar condição especial para a realização das provas, mediante entrega do requerimento de inscrição, de Atestado Médico, fotocópias do RG e CPF, conforme a seguir:



- a) Candidata LACTANTE que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto, devidamente credenciado na CEV, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda da criança durante o dia de realização das provas;
- b) É vedado ao acompanhante da criança o acesso às salas de provas;
- c) Quando ocorrer a necessidade da Candidata LACTANTE amamentar, o Coordenador de Área designará um Fiscal para acompanhá-la, conforme normas estabelecidas neste Edital, sob pena de eliminação do Exame;
- d) Qualquer comunicação durante a realização das provas, entre a Candidata LACTANTE e o acompanhante responsável deverá ser assistida pelo Fiscal;
- e) Não será permitida a entrada do lactente (a criança) e de seu acompanhante responsável, após o fechamento dos portões;
- f) A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

8.2.3. SITUAÇÕES OCASIONADAS POR ACIDENTE, PARTO OU DOENÇA deverão ser comunicadas imediatamente à CEV/URCA, que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial ao candidato. O pedido deverá ser feito através da apresentação do requerimento de inscrição, atestado médico, cópias do RG e CPF, junto à Comissão Executiva do Vestibular, até 72 horas antes da realização da prova.

- 8.3. A solicitação de tratamento especial indicada no subitem 8.2.3. deste Edital, será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se a data e o horário de realização das provas, fixadas neste Edital. **Em nenhuma hipótese, a CEV atenderá solicitação de atendimento especial em domicílio.**

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO (PERFIL DE CLASSIFICAÇÃO E ESCALA DE HABILITAÇÃO DAS ETAPAS)

- 9.1. **1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA:** (COMUM A TODOS OS CARGOS) – a prova terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerados CLASSIFICADOS/HABILITADOS nesta etapa, os candidatos que atingirem a maior pontuação dentre o número de vagas ofertadas, exceto quanto aos cargos do MAGISTÉRIO, MOTORISTA E AGENTE DE TRÂNSITO, que irão submeter à prova prática, sendo considerados CLASSIFICADOS/HABILITADOS para a fase seguinte os candidatos não eliminados e melhores classificados nesta etapa, em número igual ou até 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas por cargo, respeitando-se os empatados na última colocação.

9.1.1. O candidato terá que acertar no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos apurado em cada conteúdo da prova.

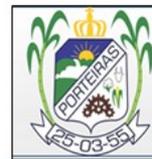
9.1.2 Fica automaticamente eliminado do concurso o candidato que embora tenha acertado 100% de um único conteúdo e abaixo de 60% em outro.

- 9.2. **2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA:** (SOMENTE PARA OS CARGOS DE MAGISTÉRIO, MOTORISTA E AGENTE DE TRANSITO). Serão CONVOCADOS para a 2ª ETAPA, os candidatos não eliminados e melhores classificados na 1ª etapa, em número igual ou até 02 (duas) vezes o número de vagas oferecidas por cargo, respeitando-se os empatados na última colocação.

9.2.1. Serão considerados CLASSIFICADOS/HABILITADOS nesta etapa os candidatos que obtiverem as maiores médias nas provas objetiva e prática, até o limite do número de vagas ofertadas por cargos.

- 9.3. **3ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS:** (SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR), serão CONVOCADOS para a 3ª ETAPA, os candidatos não eliminados e classificados/habilitados na 1ª e 2ª etapas.

9.3.1 – A data para entrega de títulos será **11 de dezembro de 2018**.



10. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (1ª ETAPA)

- 10.1. **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL** - A prova escrita objetiva constará de 30 (trinta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta, composta de 05 (cinco) questões de português, 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Gerais sendo 10 (dez) sobre o Município de PORTEIRAS/CE.
- 10.2. **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO** - A prova escrita objetiva constará de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta, composta de 10 (dez) questões de português, 30 (trinta) questões de Conhecimentos Gerais sendo 10 (dez) sobre o Município de PORTEIRAS/CE.
- 10.3. **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO)** – A prova escrita objetiva constará de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta, composta de 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais sendo 05 (cinco) sobre o de PORTEIRAS/CE e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos, de acordo com o cargo.
- 10.4. **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR** – (CANDIDATOS AO MAGISTÉRIO) - A prova escrita objetiva constará de 45 (quarenta e cinco) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta, composta de 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Didática e Legislação, 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais sendo 05 (cinco) questões de conhecimentos sobre o Município de PORTEIRAS/CE e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Específicos, de acordo com o cargo.
- 10.5. **DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR** – A prova escrita objetiva constará de 45 (quarenta e cinco) do tipo múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta, composta de 05 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais sendo 05 (cinco) questões sobre o Município de PORTEIRAS/CE e 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos, de acordo com o cargo.

11. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 11.1. No **período de 14 a 17 de Novembro de 2018**, o Candidato deverá acessar o site <http://cev.urca.br/concursos>, para obter seu Cartão de Identificação contendo data, horário e locais de realização das provas, o qual deverá ser impresso e apresentado no local de realização da prova.
- 11.2. De posse do Cartão de Identificação, o candidato deverá assinar o cartão, conforme a assinatura do Documento de Identidade.
- 11.3. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação correta do local de realização das provas.
- 11.4. A Comissão Executiva Vestibular da URCA não se responsabilizará pelo Candidato que faltar à Prova por desconhecer o local e horário de sua realização.
- 11.5. O Cartão de Identificação **impresso** e o documento de Identidade deverão ser apresentados pelo candidato na data, local e horário para realização da prova objetiva. **Ao candidato que deixar de apresentar no dia da prova o Cartão de Identificação e o Documento de Identidade, será vedado o acesso no local de aplicação de provas.**
- 11.6. São considerados documentos de Identidade as carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que por força de Lei Federal tenha validade como documento de identidade, ou da cédula de identidade, para estrangeiros, emitida por autoridade Brasileira, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997).
- 11.7. **1ª ETAPA - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:**
- 11.8. As provas objetivas **serão aplicadas no dia 18 de novembro de 2018**, com duração improrrogável de 04 (quatro) horas, das 09:30hs às 13:30hs, a serem realizadas no Município de PORTEIRAS-CE, em locais e horários divulgados no Cartão de Identificação do Candidato.
- 11.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato caracterizará na desistência do mesmo e resultará em sua eliminação do Concurso.



- 11.10. O candidato deverá comparecer em local designado para a realização de sua prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de (o):
- Cartão de Identificação **impresso**;
 - Original do Documento de Identidade e/ou documento válido, nos termos do subitem 11.6. deste Edital;
 - Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 11.11. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização de prova após o horário fixado para o seu início. Os portões das Unidades de Aplicação de Provas serão fechados exatamente no horário determinado no Cartão de Identificação, não sendo permitido o ingresso de retardatários.
- 11.12. Serão disponibilizados 10 (dez) minutos compreendidos entre o fechamento do portão e o início da prova, para que:
- A equipe de aplicação de provas faça a conferência dos documentos de identificação dos candidatos; realoque candidatos locados em salas erradas e faça a abertura do pacote de provas e a entrega aos candidatos;
 - Os candidatos leiam as instruções contidas na capa da prova.
- 11.13. Não será permitido o ingresso de pessoas nos locais de realização das provas sem apresentação dos requisitos indicados nas alíneas “a” e “b” do subitem 11.10. Em caso de perda do documento de identificação original, por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato prejudicado deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento original, nos termos do subitem 11.6 deste Edital, que contenha sua foto e assinatura.
- 11.14. Não será permitido o INGRESSO DE CANDIDATO AO PRÉDIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, mesmo que desligado, bip, walkman, Pager, relógio do tipo Data Bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares), E/OU portando armas, mesmo que seja policial militar ou civil, agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma, E/OU usando boné, chapéu, boina, bolsas ou similares. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação sumária do candidato.
- 11.15. As instruções contidas na capa da prova são partes integrantes deste Edital.
- 11.16. Será permitido ao candidato anotar suas respostas objetivas em formulário constante na capa do caderno de prova, que lhe será entregue pelo fiscal da sua respectiva sala ao final da prova realizada, para conferência com o gabarito oficial divulgado pela CEV. O formulário deverá ser apresentado no portão de saída da unidade de aplicação de provas.
- 11.17. O candidato só poderá retirar-se em definitivo da sala de provas após transcorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do início da prova, devendo na ocasião, por motivo de segurança, assinar a Lista de Frequência e devolver o Caderno de Prova, a Folha de Cartão-Resposta, o Cartão de Identificação, assinar a folha de frequência e assinatura digital do seu cartão resposta. O candidato que, por algum motivo, descumprir as determinações neste subitem, será automaticamente eliminado do concurso. **OS CANDIDATOS QUE FINALIZAREM AS PROVAS APÓS AS 12h30min PODERÃO AUSENTAR-SE CONDUZINDO O CADERNO DE PROVAS.**
- 11.18. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído sua prova e após o registro dos seus nomes em ata pelos fiscais de sala.
- 11.19. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com o cargo de sua opção, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.
- 11.20. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.
- 11.21. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo, exceto os casos previstos no subitem 8.2.1, alínea “e” deste Edital.
- 11.22. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de prova, recontagem de pontos, nem realização de prova fora do horário e local previstos neste Edital.
- 11.23. Após a realização das provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.



12. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

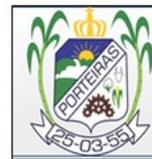
- 12.1. A avaliação da prova objetiva será realizada por meio de processamento eletrônico, que contará o total de acertos de cada candidato (escore bruto), considerando-se para tanto, exclusivamente, as questões transferidas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção deste tipo de prova.
- 12.2. A nota final do candidato será calculada conforme tabela abaixo:

NÍVEL	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTOS	Nota Final
FUNDAMENTAL	Português	05	2,5	12,5	100
	Conhecimentos Gerais	25	3,5	87,5	
ENSINO MÉDIO	Português	10	1	10	100
	Conhecimentos Gerais	30	3	90	
MÉDIO (TÉCNICOS)	Português	05	2	10	100
	Conhecimentos Gerais	15	2	30	
	Conhecimentos Específicos	20	3	60	
SUPERIOR	Português	05	1	05	100
	Conhecimentos Gerais	10	2	20	
	Conhecimentos Específicos	30	2,5	75	
SUPERIOR MAGISTÉRIO	Português	05	1	05	100
	Conhecimentos Gerais	10	2	20	
	Didática e Legislação	05	2,5	12,5	
	Conhecimentos Específicos	25	2,5	62,5	

- 12.3. Não serão computadas as questões do cartão-resposta não respondidas, emendadas ou rasuradas (ainda que legível), nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou ainda, aquelas em que a quadrícula de marcação da resposta não esteja preenchida totalmente, de caneta azul ou preta.
- 12.4. O candidato que não atingir o perfil de classificação para o cargo pretendido, indicado no subitem 9.1 deste Edital, de acordo com o nível de cargo pretendido pelo candidato, será automaticamente desclassificado do Concurso.

13. 2ª ETAPA

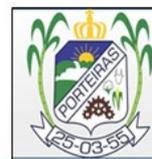
- 13.1. **DA PROVA PRÁTICA SOMENTE PARA OS CANDIDATOS AO MAGISTÉRIO, MOTORISTA E AGENTE DE TRÂNSITO**, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada pela Comissão Executiva Vestibular– CEV/URCA, do dia 01 a 06 de dezembro de 2018, no Município de PORTEIRAS-CE, em horário e local a serem divulgados através de Convocatória expedida pela CEV/URCA, através do site cev.urca.br/concursos.
- 13.1.2. Os candidatos ao cargo de Magistério serão convocados por ordem alfabética dos classificados, e deverão comparecer em local data e hora divulgadas na convocatória para sorteio dos temas a serem apresentados em forma de aula expositiva, com duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas para preparação do tema sorteado, devendo, portanto, comparecer no dia seguinte no mesmo local e hora do sorteio. Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de documento de identificação.
- 13.1.3 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar o material necessário para a aula expositiva. A CEV e a Prefeitura Municipal de PORTEIRAS não fornecerão material para a aula expositiva.
- 13.1.4 A banca da aula expositiva será composta por três professores da área ao qual o candidato está concorrendo.
- 13.1.5. O resultado da aula expositiva, bem como as observações pertinentes dentro de cada modalidade será registrado pelos examinadores na Ficha de Avaliação do Candidato.
- 13.1.6. A aula prática para **motorista** será feita utilizando-se um veículo da prefeitura.



- 13.1.7. A prova terá até 20 (vinte) minutos de duração, onde será avaliado um candidato por vez.
- 13.1.8. A Banca Examinadora será composta por dois avaliadores.
- 13.1.9. Os critérios para avaliação serão: Técnicas / habilidades na condução do veículo; Finalização da tarefa e estacionamento do veículo; Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.
- 13.1.10. A aula prática para **agente de trânsito** será feita através do teste de aptidão física.
- 13.1.11. O candidato deverá apresentar atestado médico com data de até (30) trinta dias que antecedem a realização do Teste, diagnosticando plena capacidade física para os exercícios propostos.
- 13.1.12. O candidato que não apresentar o atestado médico não prestará o Teste de Aptidão Física e será automaticamente eliminado desta etapa.
- 13.1.13. O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá apresentar-se com roupa apropriada para o Teste.
- 13.1.14. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão considerados motivos que justifiquem adiamento da aplicação do Teste de Aptidão Física.
- 13.1.15. O aquecimento e/ou alongamento muscular, antes de qualquer teste, será de inteira responsabilidade do candidato.
- 13.1.16. O Teste de Aptidão Física constará de:
- Teste de corrida: 2.400(dois mil e quatrocentos) metros para o sexo masculino e 2.000(dois mil) metros para o sexo feminino, em no máximo 12(doze) minutos;
 - Teste de reflexão do tronco: 30 repetições para o sexo masculino e 20 para o sexo feminino, em no máximo 2(dois) minutos;
 - Teste de flexão de braços sobre o solo(apoio): 15 repetições para o sexo masculino e 10(dez) repetições para o sexo feminino, em no máximo 1(um) minuto.
- 13.1.17. A Banca Examinadora será composta por dois avaliadores.
- 13.1.18. A aula prática valerá 100,0 (Cem), sendo a nota mínima para aprovação será 60,0 (sessenta), sendo a mesma com até uma casa decimal.
- 13.1.19. A nota final do candidato será a média aritmética simples entre a nota da prova didática e da prova objetiva, obedecendo às regras de arredondamento, para uma casa decimal.
- 13.1.20. Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas práticas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecido pela CEV.
- 13.1.21. Não caberá recurso contra a Prova Prática.

14. DA PROVA DE TÍTULOS (3ª ETAPA) - (Somente para os cargos de nível superior)

- 14.1. A Prova de Títulos, aplicável aos candidatos ao Magistério com nível superior, terá caráter classificatório. Para os demais Cargos de Nível Superior, terá caráter classificatório, e somente aplicada para os candidatos classificados/habilitados na forma do item 09 e 13 seus subitens deste Edital, estando os demais eliminados do concurso.
- 14.2. A ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE TÍTULOS, será feita **no dia 11 de dezembro de 2018**, no Município de **PORTEIRAS-CE**, na sede da Prefeitura Municipal de PORTEIRAS/CE, localizada na Rua Mestre Zuca, nº 16 – Bairro: Centro – 63.270-000, no horário das 8:00 às 12:00h e das 13:00h as 16:00 horas.
- 14.3. O candidato deverá imprimir em duas vias o Formulário de Títulos (Anexo IV deste Edital), disponível no endereço eletrônico <http://cev.urca.br/concursos>, anexar a documentação, cópia ou cópia autenticada em cartório, e entregar em data, horário e local, constante no subitem 14.2. deste Edital.
- 14.3.1. No caso de cópia não autenticada em cartório, o candidato deve levar os originais a fim de autenticação pelo funcionário que receberá a documentação.



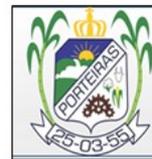
- 14.4. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos discriminados no quadro a seguir:

ALÍNEA	TÍTULO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
A	Certificado de curso de pós-graduação – Doutorado, <i>stricto sensu</i> (Título de Doutor), estritamente relacionado com a área de atuação do cargo.	01	2,00
B	Certificado de curso de pós-graduação em Mestrado, <i>stricto sensu</i> (Título de Mestre), estritamente relacionado com a área de atuação do cargo.	01	1,00
C	Certificado de curso de pós-graduação em Especialização, <i>lato sensu</i> (Título Especialista), estritamente relacionado com a área de atuação do cargo.	02	0,50

- 14.5. A pontuação máxima dos títulos será de 4,00 (quatro) pontos. O candidato que apresentar títulos superiores à pontuação exigida será desconsiderado o excedente.
- 14.6. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma do item 14.3 e seu subitem, no prazo estipulado no edital para a avaliação de títulos.
- 14.7. Não serão aceitos títulos encaminhados por fax e/ou por correio eletrônico.
- 14.8. Não será computado como Título o curso que se constituir pré-requisito para a inscrição no Concurso Público.
- 14.9. Deverão ser entregues os seguintes documentos de cursos, se o candidato os possuir:
- A)** Para os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, em Nível de Doutorado ou Mestrado, **na área do cargo**, deverá ser apresentada fotocópia do diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC. Será aceito também certificado/certidão/declaração de conclusão de curso de Doutorado ou de Mestrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar, em que conste o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso se identifique no histórico alguma pendência ou falta de requisito de conclusão, o certificado/certidão/declaração não será aceito. Para os cursos feitos fora do País, os diplomas deverão ser validados por instituição competente.
- B)** Para os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, em Nível de Especialização, **na área do cargo**, deverá ser apresentada fotocópia do certificado com carga horária de, no mínimo, 360 h/a, em que esteja expresso o atendimento às normas da Lei Federal de Educação (CFE). Será aceita também declaração/certidão de conclusão desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, em que se ateste a aprovação da monografia. Se o documento apresentado não atestar o atendimento às normas das leis supracitadas, deverá conter em anexo uma declaração dos responsáveis pela realização do curso de que este atendeu tais condições.
- 14.10. A apresentação dos documentos em desacordo com as alíneas “A e B”, subitem 14.9 deste Edital, resultará em nota zero na prova de títulos.
- 14.11. Não serão recebidos documentos para aferição de títulos fora do prazo, horário e local previsto no período constante no Cronograma do Concurso, Anexo V deste Edital.
- 14.12. A entrega e a comprovação dos títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 14.13. Serão exigidos, no ato da posse dos candidatos aprovados no concurso e convocados, os documentos originais comprobatórios dos títulos declarados. O não atendimento a este dispositivo acarretará a perda da vaga, sendo seu provimento tornado sem efeito, sem prejuízo de medidas legais cabíveis.
- 14.14. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a inscrição do candidato com documentos falsos (inclusive os títulos) e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Organizadora do Concurso, no prazo estipulado pela mesma, de acordo com o Anexo V, nos resultados abaixo descritos e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos:
- contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento taxa e/ou isenção;
 - contra indeferimento da inscrição como candidato portador de deficiência e da condição especial;



- c) contra questões da Prova Objetiva e Gabarito Oficial;
 - d) contra o Resultado Preliminar (totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva), desde que se refira a erro de cálculo das notas;
 - e) contra o Resultado Parcial;
- 15.2. Os recursos poderão ser interpostos através do site <http://cev.urca.br/concursos>, conforme Anexo V - Cronograma de Atividades. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo, podendo, anexar ao recurso documento digitalizado necessário à comprovação da reclamação.
- 15.3. A Comissão Organizadora do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
- 15.4. As decisões dos recursos previstos neste Edital serão divulgadas pela CEV/URCA, através de parecer específico a ser publicado no endereço eletrônico <http://cev.urca.br/concursos>.
- 15.5. Havendo alterações no resultado oficial do concurso, e, razão de julgamento de recursos apresentados à Comissão Organizadora do Concurso, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.
- 15.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do concurso.
- 15.7. Não serão aceitos recursos enviados através de fac-símile (fax), telegrama ou outro meio que não seja especificado no subitem 15.2 deste Edital.
- 15.8. Em hipótese alguma será acatado pedido de revisão de Recurso já julgado.
- 15.9. As alterações de gabaritos oficiais e as alterações das notas da Prova Objetiva e da Avaliação de Títulos (resultado oficial preliminar), que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, serão publicados no site <http://cev.urca.br/concursos>. Quando ocorrer retificação de gabarito oficial, somente será contemplado com a pontuação, o candidato que tenha marcado a letra retificada.
- 15.10. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os Candidatos.

16. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 16.1. Será desclassificado, sem embargo dos critérios de classificação, o candidato que:
- a) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário pré estabelecido para a início das mesmas;
 - b) Obter nota inferior ao perfil mínimo de classificação, estabelecido no subitem 9.1 deste Edital, de acordo com o cargo pretendido pelo candidato;
 - b) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
 - c) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro(s) candidato(s) e/ou terceiro(s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;
 - d) Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem quer que esteja investido de autoridade para a realização do Concurso, em qualquer das suas etapas;
 - e) Fizer anotações de suas respostas em qualquer meio, que não os permitidos;
 - f) Não devolver o cartão-resposta;
 - g) Não devolver seu caderno de prova caso retire-se do certame antes das 16 horas;
 - h) Não atender as determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

17. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 17.1. A classificação será feita em função da nota final do candidato, respeitando-se a ordem decrescente de classificação e o limite de vagas, observadas as vagas dos portadores de deficiência.
- 17.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- a) Obter o maior número de pontos na redação técnica, quando houver;
 - b) Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos, quando houver;



- c) Obter o maior número de pontos na Prova de Didática e Legislação, quando houver;
 - e) Obter o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa, quando houver;
 - f) Obter o maior número de pontos na Prova de conhecimentos gerais, quando houver;
 - g) Obter o maior número de pontos na Prova de Didática e Legislação, quando houver;
 - h) Obter maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
 - i) Tiver maior idade.
- 17.3. A aprovação do candidato não gera o direito à nomeação, entretanto, garante a preferência de nomeação, de acordo com a necessidade da administração municipal, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, bem como o número de vagas.
- 17.4. As vagas definidas no Anexo I deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 17.5. A Aprovação e Classificação Final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à quantidade de vagas.

18. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO será divulgado pela Comissão Executiva Vestibular da URCA através do site <http://cev.urca.br/concurso>, e também, afixado no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PORTEIRAS-CE, conforme a seguir:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos Aprovados por cargo/lotação;
 - b) Lista de Portadores de Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos Aprovados por cargo/lotação.
- 18.2. O Resultado Final relacionará, em ordem decrescente da soma de pontos obtidos nas provas realizadas no concurso, os candidatos situados dentro do limite de vagas oferecidas por cargo.
- 18.3. Não será divulgado resultado por meio de telefone. A CEV não se responsabilizará por erro de informação, advindo de divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.

19. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

- 19.1. A convocação dos candidatos aprovados, obedecida à ordem das listas classificatórias, dentro da necessidade de suprimento de vagas, será feita por meio de Edital que será publicado na Imprensa Oficial.
- 19.2. O candidato deverá ser julgado apto em exame de sanidade física e mental, a cargo do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, segundo normas técnicas estabelecidas.
- 19.3. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, verificará tecnicamente, de acordo com os parâmetros em vigência e instrumentos autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia, os dados psicológicos dos candidatos abrangendo avaliações das funções psicológicas, a saber, capacidade mental, psicomotora, características de personalidade, entre outras que se fizerem necessárias para aferir as capacidades específicas para o exercício das atribuições do cargo a que estiver concorrendo.
- 19.4. A não aprovação no exame admissional, implica na desclassificação no Concurso Público.

20. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

- 20.1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado por ato do Chefe do Poder Executivo do Município de PORTEIRAS-CE, publicado na imprensa e fixado no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PORTEIRAS-CE e no site da CEV, respeitadas as normas estabelecidas no Edital.
- 20.2. O candidato classificado, observado o limite de vagas estabelecido neste Edital, será convocado para nomeação e posse, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não o cargo, **no prazo de 10 (dez) dias**. A falta de pronunciamento do candidato implicará na perda do Concurso Público, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação. O candidato nomeado será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, se houver, e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal.



- 20.3. As convocações para provimento das vagas serão feitas por meio de publicação no site www.porteiras.ce.gov.br e por meio de afixação do ato convocatório no mural alocado na sede da Prefeitura Municipal de PORTEIRAS-CE, situada na Rua Mestre Zuca, 16, bairro Centro, Porteiras – Ceará, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 20.4. Os candidatos aprovados no concurso manterão atualizados os dados referentes ao endereço residencial e telefone, com o objetivo de facilitar o processo de convocação.
- 20.5. Por ocasião da Nomeação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 20.5.1. 01 fotografia 3x4, recente;
 - 20.5.2. Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
 - 20.5.3. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
 - 20.5.4. PIS/PASEP (cópia reprográfica), se tiver;
 - 20.5.5. Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);
 - 20.5.6. Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
 - 20.5.7. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
 - 20.5.8. Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
 - 20.5.9. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
 - 20.5.10. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça Eleitoral;
 - 20.5.11. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
 - 20.5.12. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado do Ceará;
 - 20.5.13. Outros documentos que a Prefeitura do Município de PORTEIRAS-CE, julgar necessários.
- 20.6. Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.
- 20.7. Para o cargo de Motorista, além dos requisitos mencionados no subitem 20.5, o candidato deverá apresentar:
- a) Certidão de nada consta do Registro Nacional de Carteiras de Habilitação (RENACH), que comprove que o candidato não cometeu nos últimos doze (12) meses infração grave ou gravíssima;
 - b) Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito, de acordo com as categorias definidas na descrição do cargo, constantes no Anexo I deste Edital.
- 20.8. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE, reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, dentro do planejamento municipal, respeitando o número de vagas ofertadas neste Concurso, no prazo de vigência da data de publicação da Homologação. Poderá ainda, a Administração executar as nomeações de acordo com as determinações legais, que porventura sejam normatizadas pelos órgãos competentes durante toda a sua vigência.
- 20.9. Na forma do Art. 41 da Constituição Federal, os candidatos nomeados aos cargos, somente terão estabilidade após o cumprimento e aprovação no Estágio Probatório.
- 20.10. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem direito à devolução da taxa paga, se o candidato não comprovar que no ato da nomeação satisfazia os requisitos básicos exigidos para a investidura no cargo, conforme subitem 3.1 deste Edital, ou que tinha posse da documentação exigida para o concurso.
- 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 21.1. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar, pelos meios de divulgação, os Editais e Comunicados referentes a este concurso.
- 21.2. Decorridas todas as etapas e todos os prazos legais, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, observada a conveniência e oportunidade, homologar o Resultado Final, publicando o ato homologatório no site:



<http://cev.urca.br/concursos> e no site eletrônico www.porteiras.ce.gov.br, à vista do Relatório Conclusivo da Comissão Coordenadora do Concurso.

- 21.3. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada em caráter irreversível, como desistência.
- 21.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este concurso público, divulgados no endereço eletrônico <http://cev.urca.br/concursos>.
- 21.5. A Comissão Executiva Vestibular- CEV/URCA responsabilizar-se-á pela elaboração, aplicação e correção da Prova Objetiva, Prova Prática e Prova de Títulos e pela Divulgação Final dos resultados obtidos pelos candidatos.
- 21.6. A guarda dos documentos apresentados ficará sob a responsabilidade da Comissão Executiva Vestibular– URCA até a conclusão e homologação do Concurso, que providenciará a incineração dos documentos dos candidatos que não atingirem o perfil de classificação, provas e cartões-respostas.
- 21.7. Não será de responsabilidade da CEV/URCA, o extravio de qualquer tipo de documento e/ou objeto pertencente aos candidatos, durante a aplicação de provas nos locais a serem divulgados.
- 21.8. A Comissão Executiva Vestibular divulgará, quando necessário, convocações, instruções normativas, orientações, resoluções, avisos, comunicados e procedimentos complementares relativos ao Concurso.
- 21.9. Nas situações que se fizerem necessárias, a Comissão Executiva Vestibular poderá, a qualquer tempo, durante a aplicação do Concurso, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa no candidato.
- 21.10. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site <http://cev.urca.br/concursos>.
- 21.11. O Edital, os Programas de Estudo e demais informações serão encontrados no site <http://cev.urca.br/concursos>.
- 21.12. Os casos omissos até a publicação final do resultado do concurso público, serão resolvidos pela Comissão Executiva Vestibular- CEV/URCA, no que concerne ao Concurso.
- 21.13. Fica eleito o foro da Comarca de PORTEIRAS-CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas com o Concurso Público, objeto integrante deste Edital.

Crato/CE, aos 19 de setembro de 2018.

Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeitura do município de PORTEIRAS-CE

ANA JOSICLEIDE MAIA
**Presidente da Comissão Executiva
do Vestibular da URCA**



ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, OBJETO DO CONCURSO

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS PARA DEFICIENTES	CH SEMANAL	LEI	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	SALÁRIO BASE
MOTORISTA	05	0	40 H	Nº 424/2013	Nível Fundamental Completo, CNH categoria D	R\$ 954,00

NÍVEL MÉDIO

CARGO	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS PARA DEFICIENTES	CH SEMANAL	LEI	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	SALÁRIO BASE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Campo Santo	01	0	40 H	Nº 532/2018	Nível Médio Completo / comprovação de residência na área pretendida e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	R\$ 1.014,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Sítio Baixio do Vieira e Sobradinho	01	0	40 H	Nº 532/2018	Nível Médio Completo / comprovação de residência na área pretendida e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	R\$ 1.014,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Sítio Piçarra, Balsamos e Cardoso	01	0	40 H	Nº 532/2018	Nível Médio Completo / comprovação de residência na área pretendida e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	R\$ 1.014,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Sítio Vieira	01	0	40 H	Nº 532/2018	Nível Médio Completo / comprovação de residência na área pretendida e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	R\$ 1.014,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - PMP



AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Sítio Vieira Grande	01	0	40 H	Nº 532/2018	Nível Médio Completo / comprovação de residência na área pretendida e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	R\$ 1.014,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Sítio Marrocos e Mata	01	0	40 H	Nº 532/2018	Nível Médio Completo / comprovação de residência na área pretendida e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	R\$ 1.014,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Sítio Vassourinha e Mingu	01	0	40 H	Nº 532/2018	Nível Médio Completo / comprovação de residência na área pretendida e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	R\$ 1.014,00
AGENTE DE TRÂNSITO	04	0	40 H	Nº 424/2013	Nível Médio Completo - CNH categoria D	R\$ 954,00
AGENTE DE SAÚDE DE ENDEMIAS	02	0	40 H	Nº 364/2009	Nível Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	R\$ 1014,00

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CARGO	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS PARA DEFICIENTES	CH SEMANAL	LEI	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	SALÁRIO BASE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06	01	40 H	Nº 424/2013	Nível Médio Completo - curso técnico específico na área e Registro Profissional na área	R\$ 954,00
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	05	0	40 H	Nº 424/2013	Nível Médio Completo - curso técnico em saúde bucal e Registro Profissional na área	R\$ 954,00

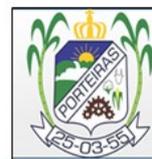


GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - PMP



NÍVEL SUPERIOR / MAGISTÉRIO

CARGO	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS PARA DEFICIENTES	CH SEMANAL	LEI	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	SALÁRIO BASE
MÉDICO VETERINÁRIO	1	0	20 H	Nº 486/2016	Nível Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho respectivo.	R\$ 1.527,30
PSICÓLOGO	1	0	20 H	Nº 486/2016	Nível Superior em Psicologia e Registro no Conselho respectivo.	R\$ 1.088,40
ASSISTENTE SOCIAL	1	0	20 H	Nº 486/2016	Nível Superior em Serviço Social e Registro no Conselho respectivo.	R\$ 1.088,40
DENTISTA PSF	01	0	40 H	Nº 424/2013	Nível Superior em Odontologia e Registro no Conselho respectivo.	R\$ 2.216,80
NUTRICIONISTA	01	0	20H	Nº486/2016	Nível Superior em Nutrição e Registro no Conselho respectivo.	R\$ 1.088,40
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) LINGUA PORTUGUESA	03	0	20 H	Nº 424/2013	Nível Superior Licenciatura Plena	R\$ 1.413,18
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) MATEMÁTICA	05	01	20 H	Nº 424/2013	Nível Superior Licenciatura Plena	R\$ 1.413,18
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) HISTÓRIA	02	0	20 H	Nº 424/2013	Nível Superior Licenciatura Plena	R\$ 1.413,18
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) GEOGRAFIA	01	0	20 H	Nº 424/2013	Nível Superior Licenciatura Plena	R\$ 1.413,18
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) BIOLOGIA	03	0	20 H	Nº 424/2013	Nível Superior Licenciatura Plena	R\$ 1.413,18
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) POLIVALENTE	15	01	20 H	Nº 424/2013	Nível Superior em Pedagogia	R\$ 1.413,18



ANEXO II

PROGRAMA DE ESTUDOS – CONCURSOS PÚBLICOS

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS: Motorista cat. D

CONTEÚDO COMUM:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão Silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural). Interpretação de Texto. Emprego dos Pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Direitos e deveres do Cidadão; Temas nacionais e regionais abordados em jornais, revistas e televisão: Região Metropolitana do Cariri; Meios de transportes; Meios de comunicação: mídias digitais e redes sociais; Ler e compreender imagens; Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais; Aspectos socioeconômicos do Município de Porteiras, do Estado do Ceará e do Brasil; Aspectos políticos e sociais sobre o Município de Porteiras e sobre o Estado do Ceará: Autoridades municipais e estaduais; Serviços públicos; Limites do Município de Porteiras; Datas comemorativas municipais e nacionais; População do Município de Porteiras; Economia do Município de Porteiras; aspectos turísticos do Município de Porteiras; Poderes legislativo, executivo e judiciário do Estado do Ceará e do Município de Porteiras; Noções básicas de sinais de trânsito: o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Direção Defensiva; cuidados ao volante; convívio social no trânsito e Ética Profissional.

NÍVEL MÉDIO

CARGOS: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Trânsito e Agente de Saúde de Endemia.

CONTEÚDO COMUM:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão Silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural). Interpretação de Texto. Emprego dos Pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Direitos e deveres do Cidadão; Temas nacionais e regionais abordados em jornais, revistas e televisão: Região Metropolitana do Cariri; Geopark Araripe; Economia do Brasil e do Estado do Ceará; Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro; Esporte e Educação no Estado do Ceará e no Brasil; Meios de comunicação: mídias digitais e redes sociais; Desenvolvimento urbano brasileiro; Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais; Aspectos sobre o Município de Porteiras e sobre o Estado do Ceará: Autoridades municipais e estaduais; Serviços públicos; Limites do Município de Porteiras; Datas comemorativas municipais e nacionais; População do Município de Porteiras; Economia do Município de Porteiras; aspectos turísticos do Município de Porteiras; Poderes legislativo, executivo e judiciário do Estado do Ceará e do Município de Porteiras. Convívio social e Ética profissional.

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO

CARGOS: Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal.

CONTEÚDO COMUM:

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão Silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural). Interpretação de Texto. Emprego dos Pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS: Direitos e deveres do Cidadão; Temas nacionais e regionais abordados em jornais, revistas e televisão: Região Metropolitana do Cariri; Geopark Araripe; Economia do Brasil e do Estado do Ceará; Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro; Esporte e Educação no Estado do Ceará e no Brasil; Meios de comunicação: mídias digitais e redes sociais; Desenvolvimento urbano brasileiro; Aspectos geográficos do Brasil: regiões,



estados, capitais; Aspectos sobre o Município de Porteiras e sobre o Estado do Ceará: Autoridades municipais e estaduais; Serviços públicos; Limites do Município de Porteiras; Datas comemorativas municipais e nacionais; População do Município de Porteiras; Economia do Município de Porteiras; aspectos turísticos do Município de Porteiras; Poderes legislativo, executivo e judiciário do Estado do Ceará e do Município de Porteiras. Convívio social e Ética profissional.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA:

LEGISLAÇÃO BÁSICA DO SUS PARA OS CARGOS NA ÁREA DE SAÚDE:

Lei Federal no. 8.080, de 19/09/1990. Lei Federal no. 8.142, de 28/12/1990. Decreto Federal no. 7508, de 23/06/2011. Controle Social: Resolução CNS no 333, de 04/11/2003, Resolução CNS no. 453, de 10/05/2012; Política Nacional da Atenção Básica: Portaria GM/MS no 2.488, de 21/10/2011, Política Nacional de Atenção Básica: Portaria GM/MS nº 2.436 de 21/10/2017; Política Nacional de Promoção da Saúde: Portaria No 2.446, de 11/11/2014.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. Código de ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN no 160/93. Norma Regulamentadora no 32 (NR 32): Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Elementos e unidades do hospital. Técnicas Básicas de Enfermagem. O paciente hospitalizado. Anotações de enfermagem. Sinais Vitais. Posições para exames. Técnicas para coleta de material para exames complementares. Preparo e administração de medicamentos. Preparo e administração de vacinas; calendário vacinal. Assistência de enfermagem no atendimento às necessidades do paciente. Movimentação do paciente acamado. Higiene corporal do paciente. Controle hídrico do paciente. Administração de medicamentos. Enfermagem em Clínica Médica das Afecções: cardiovasculares, endócrinas, gastrointestinais, musculoesqueléticas, neoplásicas, neurológicas, renais / genitourinárias, respiratórias, reumáticas e tegumentares. Noções de Epidemiologia. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:

Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Legislação básica do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/90 e Lei 8.142/90; Política Nacional de Atenção Básica a Saúde: princípios da atenção básica; Política Nacional de Humanização (PNH); Estratégia saúde da família: atribuições comuns a cada membro e atribuições específicas de cada membro, tipo de equipe de atenção básica, forma de organização do processo de trabalho, planejamento de ações de prevenção de doenças e promoção de saúde. Execução de ações de atenção e assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistência às famílias, indivíduos e grupos específicos. Organização da Saúde Bucal na Atenção Básica: atribuições específicas do ASB / THD na atenção básica; Rotinas auxiliares de Odontologia. Políticas de Saúde Bucal no Brasil. Saúde Bucal na Atenção Básica; Modalidade de equipes de saúde bucal; Planejamento, gestão e avaliação em saúde bucal; Educação para a saúde e Técnicas de higiene dental. Metodologias de seleção de prioridades, indicadores demográficos, socioeconômicos, incidência e prevalência de doenças. Metodologias de avaliação das condições de saúde bucal, inquérito epidemiológico, levantamento epidemiológico, levantamento de necessidades e risco a doenças bucais; Atenção Primária em Saúde; Recursos humanos em Odontologia; Processo saúde-doença bucal; Promoção de saúde bucal; Principais Agravos em Saúde Bucal: cárie dentária, doença periodontal, câncer de boca traumatismos, dentários, fluorose dentária, edentulismo, má oclusão. Anatomia bucal, periodontal e dentária; Cuidados pós-cirúrgicos e remoção de sutura; Organização da Atenção à Saúde Bucal por meio do ciclo de vida do indivíduo: bebês (0 a 24 meses), crianças (02 a 09 anos), adolescentes (10 a 19 anos), adultos (20 a 59 anos), idosos (acima de 60 anos). Saúde bucal a criança: Recomendações para crianças de zero a 3 anos (amamentação, alimentação, higiene bucal, uso de bicos e chupetas, uso de fluoretos), crianças de 3 a 6 anos (alimentação, higiene bucal, uso de fluoretos, crianças de 6 a 9 anos (alimentação, higiene bucal, uso de fluoretos), crianças de 9 a 10 anos (alimentação). Atenção à Gestante. Programa Cárie zero. Atenção à Saúde Bucal de Pessoas com Deficiência; Saúde Bucal e Hipertensão Arterial Sistêmica: atendimento odontológico, orientação para o manejo clínico de pessoas com HAS e Pressão arterial controlada em consulta odontológica; Saúde Bucal e Diabetes Mellitus: consulta de Saúde Bucal para pessoas com DM tipo 2, orientação para o manejo clínico de pessoas com DM em consulta odontológica. Urgências odontológicas e emergências médicas. Notação dentária. Materiais, medicamentos, agentes químicos: características, preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte. Fluoterapia e fluorose; Equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, uso manutenção preventiva e descarte. Principais materiais restauradores: conservação, utilização e manipulação; Higiene Dental; Tipos de processos de esterilização e desinfecção: normas e rotina, preparo de material e desinfecção do meio. Processamento de superfícies e limpeza geral, gerenciamento de resíduos. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: consultório, vestimenta, técnicas de controle e prevenção de risco. Controle de infecção na prática odontológica; Doenças infectocontagiosas e principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causas, tratamento e controle; Radiologia: técnicas de tomadas radiográficas de uso odontológico; medidas de conservação do aparelho de RX, medidas de proteção ao usuário e operador. interpretações radiográficas, efeitos biológicos dos raios X, soluções químicas, Anatomia radiográfica dento-maxilo-mandibular; Código de Ética Odontológica. Urgências e emergências em saúde bucal; Ergonomia aplicada à Odontologia. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Legislação.



NÍVEL SUPERIOR – SEM MAGISTÉRIO

CARGOS: Médico Veterinário, Psicólogo, Assistente Social, Dentista, Nutricionista

CONTEÚDOS COMUM PARA NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão Silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Morfologia. Interpretação e compreensão de Texto. Emprego dos Pronomes. Sintaxe: período simples e período composto. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. . Código de Ética e Disciplina

CONHECIMENTOS GERAIS: Direitos e deveres do Cidadão; Temas nacionais e regionais abordados em jornais, revistas e televisão: Região Metropolitana do Cariri, Geopark Araripe; Economia do Brasil e do Estado do Ceará; Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro; Esporte e Educação no Estado do Ceará e no Brasil; Meios de comunicação; Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea; Desenvolvimento urbano brasileiro; Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais; História do Município de Porteiras: Fundação, Contextualização Histórica, Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo; Símbolos municipais: brasão, hino, bandeira; Educação do Município de Porteiras; Limites Geográficos do Município de Porteiras; Contexto populacional do Município de Porteiras; Aspectos Religiosos do Município de Porteiras. Convívio social e Ética profissional.

CONTEÚDO ESPECÍFICO

MÉDICO VETERINÁRIO: Anatomia, fisiologia, reprodução, patologia e clínica médico-veterinária dos animais domésticos. Vigilância epidemiológica: princípios, tipos de estudo epidemiológicos, sistema de notificação e de vigilância, técnicas para estudo e intervenção em endemias e epidemias, manejo dos indicadores de mortalidade e morbidade e uso de técnicas de vigilância para o controle de agravos de naturezas diversas. Biologia e Controle de vetores. Zoonoses transmitidas por animais domésticos e silvestres: Etiopatogenia, diagnóstico e profilaxia. Inspeção sanitária de produtos de origem animal: Boas Práticas de Fabricação – BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPOH e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC. Análises microbiológicas e físico-químicas de produtos de origem animal. Desenvolvimento de programas sanitários. Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle e diagnóstico clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Doenças de notificação obrigatória. Noções básicas de biossegurança em sistema de produção animal. Manejo de animais de produção: etapas e fazes de criação; principais raças e suas aptidões; manejo zootécnico geral. Código de Ética do Médico Veterinário. Lei de Crimes Ambientais. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. . Código de Ética e Disciplina

PSICÓLOGO: História da Psicologia: principais correntes, influências, contribuições e teóricos. Saúde Mental: concepção de saúde e doença; conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise; Reforma Psiquiátrica. Teorias da Personalidade: principais correntes teóricas e técnicas. Teóricas e técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades; Psicopatologia. Psicologia do Desenvolvimento: todas as fases do desenvolvimento. As famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares. Psicologia da Aprendizagem. Psicologia organizacional: Teorias psicológicas aplicadas à organização, O indivíduo nas organizações, Motivação, Liderança. Psicologia Social: Teorias e técnicas grupais, Funcionamento e fases do grupo, Papéis, Comunicação, Conflito. Psicologia, Políticas Públicas e Direitos Humanos: O papel do profissional de Psicologia inserido nas Políticas Públicas. Código de Ética Profissional do Psicólogo e Resoluções do Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região e do Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. . Código de Ética e Disciplina.

ASSISTENTE SOCIAL: Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/94). Decreto que regulamenta o Programa Bolsa Família (Decreto nº 5.209/2004). Lei Orgânica da Seguridade Social (Lei 8.212/91). Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90). Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488/2011). Lei 10.216 de 6 de Abril de 2001. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social. As expressões da questão social na contemporaneidade o Serviço Social no Brasil. As transformações no mundo do trabalho no capitalismo atual e as demandas para o Serviço Social. Ética Profissional do Serviço Social: fundamentos éticos, Projeto ético-político, Códigos de ética profissional (1947, 1965, 1975 e 1986), Lei de regulamentação da profissão (Lei 8.662/93) e Resolução do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS 273/93). Serviço Social e Direitos Sociais na atual conjuntura brasileira. Serviço Social e Interdisciplinaridade. Instrumentalidade e mediação no trabalho do Assistente Social. Estado, Sociedade, Políticas Públicas e Serviço Social. Pobreza e desigualdade social no Brasil. A Seguridade Social brasileira: fundamentos históricos e tendências atuais. Planejamento Social. Serviço Social e Família. Pesquisa Social. O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos: contribuição ao debate no Judiciário, Penitenciário e na Previdência Social. A prática do Serviço Social: cotidiano, formação e alternativa na área da saúde. Reflexões



sobre os instrumentais em Serviço Social: observação sensível, entrevista, relatório, visitas e teorias de base no processo de intervenção social. Estudos socioeconômicos. O significado sócio-histórico da profissão. Serviço Social e Saúde Mental: uma análise institucional da prática.

DENTISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Legislação básica do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/90 e Lei 8.142/90; Política Nacional de Atenção Básica a Saúde: princípios da atenção básica; Política Nacional de Humanização (PNH); Estratégia saúde da família: atribuições comuns a cada membro e atribuições específicas de cada membro, tipo de equipe de atenção básica, forma de organização do processo de trabalho, planejamento de ações de prevenção de doenças e promoção de saúde. Políticas de Saúde Bucal no Brasil. Modalidade de equipes de saúde bucal; Organização da Saúde Bucal na Atenção Básica: atribuições específicas do dentista na atenção básica; Ações de Educação em Saúde; Atenção Primária em Saúde; Epidemiologia em Saúde Bucal: conceitos, aspectos biológicos e sociais, investigação epidemiológica, índices epidemiológicos; Principais Agravos em Saúde Bucal: cárie dentária, doença periodontal, câncer de boca traumatismos, dentários, fluorose dentária, edentulismo, má oclusão. Saúde bucal a criança: Recomendações para crianças de zero a 3 anos (amamentação, alimentação, higiene bucal, uso de bicos e chupetas, uso de fluoretos), crianças de 3 a 6 anos (alimentação, higiene bucal, uso de fluoretos, crianças de 6 a 9 anos (alimentação, higiene bucal, uso de fluoretos), crianças de 9 a 10 anos (alimentação). Atenção à Saúde Bucal da Gestante. Atenção à Saúde Bucal de Pessoas com Deficiência. Saúde Bucal e Hipertensão Arterial Sistêmica: recomendações para o trabalho da Atenção Básica: consulta odontologia, atendimento odontológico, orientação para o manejo clínico de pessoas com HAS e PA controlada em consulta odontológica, avaliação de risco para realização de procedimentos. Saúde Bucal e Diabetes Mellitus: recomendações para o trabalho das equipes da Atenção Básica. Recomendações para uso de fluoretos no Brasil. Anatomia bucal e dentária. Biossegurança: Prevenção e controle de risco em odontologia: consultório, vestimenta, técnicas de controle e prevenção de risco. Doenças de Notificação Compulsória. Anestesiologia: Técnicas, soluções anestésicas, prevenção e tratamento de acidentes anestésicos; Princípios de cirurgia em odontologia: planejamento, técnicas, indicações, contraindicações, acidentes e complicações, processo de reparo, sutura, pós-operatório. Diagnóstico e tratamento das patologias e infecções odontogênicas; Controle de infecção na prática odontologia; Terapêutica Medicamentosa. Antibioticoterapia em odontologia. Analgésicos não-opioides. Urgências odontológicas; Emergências médicas em Odontologia; Câncer Bucal: causas e prevalência, detecção prévia e medidas preventivas. Semiologia e patologia bucal; Estomatologia: Diagnóstico bucal, tratamento das manifestações de doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral, lesões da cavidade bucal. Semiotécnica dos tecidos moles e duros da boca; Exames complementares usados na prática odontológica. Cariologia: Diagnóstico, patologia e desenvolvimento da cárie, métodos de prevenção e controle; - Uso de fluoretos e clorexidina na clínica odontológica; Odontopediatria: Análise da dentição decídua características; Análise da dentição mista, características, sequência de erupção. Aspectos psicológicos e anatomofisiológico, técnicas de anestesia. Preparos cavitários em dentes decíduos: Aplicação dos materiais forradores e restauradores; Terapia pulpar em odontopediatria; Traumatismos em dentes anteriores; Cirurgia em odontopediatria; Flúor, escovação: Capeamento pulpar; Pulpotomia e aplicação de formocresol; Tratamento de dentes decíduos com polpa mortificada; Pulpectomia em dentes decíduos anteriores. Traumatismos alvéolodentários em dentes decíduos e permanentes; Anatomia, histologia e fisiologia dos tecidos periodontais. Procedimentos periodontais básicos; Etiopatogenia das doenças periodontais: fatores etiológicos determinantes, predisponentes e modificadores das doenças periodontais (locais e sistêmicos). Diagnóstico e tratamento das alterações periodontais; Dentística Operatória / Restauradora: Princípios gerais, procedimentos, técnicas e propriedades dos materiais restauradores permanentes e provisórios (cimentos de óxido de zinco e eugenol, cimento de ionômero de vidro, cimento de fosfato de zinco, amálgama dental e resinas compostas) Proteção do complexo dentino-pulpar; Preparos cavitários minimamente invasivos. Técnica restauradora atraumática (técnica ART); Reparo em restaurações de amálgama. Restauração complexas em amálgama. Sistemas adesivos em Dentística. Selantes de fôssulas e fissuras: indicações. Lesões cervicais não cariosas. Lesões cervicais não cariosas e hipersensibilidade dentinária cervical. Instrumental em Dentística rotatórios e cortantes manuais; Isolamento do campo operatório relativo e absoluto; Diagnóstico e tratamento das alterações pulpares; Radiologia Odontológica e Imaginologia: Técnicas (intra e extra-oral), equipamentos e interpretações radiográficas, efeitos biológicos dos raios X, soluções químicas, Anatomia radiográfica dento-maxilo-mandibular; Odontologia Legal e Bioética. Código de Ética Odontológica. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. . Código de Ética e Disciplina.

NUTRICIONISTA

POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional; Código de Ética e de Conduta do Nutricionista (2018); Programa Nacional de Alimentação e Nutrição; Legislação Federal e Estadual Relacionada a área. Portarias da Anvisa.

NUTRIÇÃO FUNDAMENTAL : Digestão, biodisponibilidade, absorção e metabolismo de macronutrientes e micronutrientes. Necessidades nutricionais e dependências. Diagnósticos nutricionais.

ANTROPOMÉTRICOS: padrões de referência, indicadores: Vantagens, desvantagens e interpretação, avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal classificação de Garrow; Dietéticos: recordatório 24 horas, inquérito de frequência de consumo, registro dietético; Bioquímicos, avaliação da massa muscular corpórea. (Índice de creatina-altura, 3 metil –histidina urinária), avaliação do estado nutricional proteico (hematócrito e hemoglobina ,proteínas ribonucleases ,pseudocolinesterase , fibronectina, somatomedina), avaliação de competência imunológica (contagem total de linfócitos ou linfocitometria, testes cutâneos) ,índices prognósticos :

DIETOTERAPIA: nas enfermidades pulmonares ,nas enfermidades cardiovasculares, nas enfermidades do aparelho digestivo, nas enfermidades do fígado ,e do sistema biliar, nas enfermidades renais , nas enfermidades endócrinas e do metabolismo ,



dietoterapia por carência nutricional e condições de estresse, no pós-operatório, nas alergias, nas neuropsíquicas .
UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO: (objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento , distribuição, cistos ,lactário, banco de leite e cozinha dietética). Anatomofisiologia digestória, endócrina.
FARMACOLOGIA: básica e aplicação com interações fármaco nutrientes.
NUTRIÇÃO NORMAL: definição, leis de alimentação, requerimentos e recomendações de nutrientes – Alimentação enteral e parenteral.
NUTRIÇÃO NOS CICLOS DA VIDA: Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para(crianças de 0-2anos, pré-escolar, escolar, adolescente, gestantes , nutrízes, lactentes, lactantes, adultos, idosos e coletividade sadia.
ALEITAMENTO MATERNO: composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas de aleitamento.
ALIMENTOS: Propriedades físico-químicos, higiene, microbiologia e controle de qualidade. Legislação de alimentos: Boas práticas de fabricação, rotulagem , informação nutricional obrigatória, informação nutricional complementar e alimentos funcionais e orgânicos. Código de Ética e Disciplina.

NÍVEL SUPERIOR – COM MAGISTÉRIO

CARGOS: Professor de Ensino Fundamental II (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Biologia) E Professor de Ensino Fundamental I (Polivalente).

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão Silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Morfologia. Interpretação e compreensão de Texto. Emprego dos Pronomes. Sintaxe: período simples e período composto. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Direitos e deveres do Cidadão; Temas nacionais e regionais abordados em jornais, revistas e televisão: Região Metropolitana do Cariri, Geopark Araripe; Economia do Brasil e do Estado do Ceará; Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro; Esporte e Educação no Estado do Ceará e no Brasil; Meios de comunicação; Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea; Desenvolvimento urbano brasileiro; Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais; História do Município de Porteiras: Fundação, Contextualização Histórica, Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo; Símbolos municipais: brasão, hino, bandeira; Educação do Município de Porteiras; Limites Geográficos do Município de Porteiras; Contexto populacional do Município de Porteiras; Aspectos Religiosos do Município de Porteiras. Convívio social e Ética profissional.

DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO:

1. Pensamento Pedagógico Nacional; 1.1Teorias da Educação; 1.2Tendências Pedagógicas; 2.Gestão Democrática e Participativa; 3.Projeto Político Pedagógico; 4.A didática e o processo de ensino e aprendizagem; 4.1Organização do processo didático: planejamento (tipos e etapas), metodologias, avaliação (em larga escala, institucional e da aprendizagem); 4.2A didática como fundamento epistemológico do fazer docente. 5. Educação inclusiva; 6.Base Nacional Comum Curricular, capítulos I e II; 7. Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (arts. 53 a 73, 129 a 144); 8. Plano Nacional de Educação – PNE (Metas).

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:

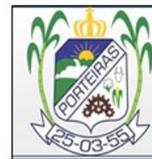
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LINGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos;
2. Ortografia Oficial e Acentuação Gráfica;
3. Classes gramaticais;
4. Estrutura e formação das palavras;
5. Sintaxe de Concordância;
6. Sintaxe de Regência;
7. Termos da Oração;
8. Período simples e composto;
9. Variações linguísticas e norma padrão;
10. Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA:

Geometria Euclidiana

Segmentos: segmentos congruentes, medida e ponto médio de segmentos; Ângulos: congruência de ângulos, medida e bissetriz de um ângulo; Retas: posição relativas entre retas, perpendicularismo; Triângulos: classificação de triângulos, semelhança, congruência, relações métricas num triângulo retângulo, teorema de Pitágoras; Quadriláteros: classificação e



propriedades; Circunferência: comprimento de arco, comprimento da circunferência, cordas; Polígonos regulares: classificação, propriedades, lado, apótema; Área e Perímetro de Figuras Planas; Teorema de Tales; Seno, Cosseno e Tangente de um ângulo; Trigonometria num triângulo qualquer.

Funções e Polinômios

Definição, Função Injetiva, Sobrejetiva e Bijetiva, Gráfico, Domínio de uma Função, Imagem de uma Função, Função Afim e Função Quadrática, Operações com funções: inversão, composição, soma e produto. Soluções de Inequações. Sistema de Equações: afins e quadráticas. Polinômios: número de raízes, grau de um polinômio, operações com polinômios.

Números

Números Pares e Ímpares, Números Primos, Números Racionais: propriedades e operações; Números Reais: propriedades e operações; Algoritmo da Divisão, Divisibilidade, Teorema Fundamental da Aritmética; Sistema de Numeração: conversão e operações de soma e produto nos diversos sistemas de numeração; Máximo Divisor Comum: definição e propriedades; Mínimo Múltiplo Comum: definição e propriedades. Noções de Contagem; Probabilidade. Problemas envolvendo equação do primeiro grau e do segundo grau; Problemas envolvendo sistemas de equações do primeiro e segundo graus.

Matemática Comercial e Financeira

Razão, Proporção, Regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA

1 Concepções do pensamento histórico, a dinâmica historiográfica e sua influência no ensino da história.

1.1 Memória, oralidade e cotidiano no ensino de História.

1.2 Currículo: cultura, gênero, direitos humanos, meio ambiente, história local e diversidade étnico racial no ensino de História, novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de História.

1.3 Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular para o Ensino de História.

2 O processo de humanização e a dinâmica da formação das sociedades humanas na Pré-história.

3 A Organização sócio-política, econômica, cultural religiosa do Egito, Núbi, Incas, Maias e Astecas, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia, Pérsia, Grega e Romana, sua dinâmica, relações, rupturas e transformações.

4 A organização sócio-política, econômica, cultural religiosa da sociedade europeia do século V ao XV sua dinâmica, relações, rupturas e transformações.

4.1 A Cristianização da Europa.

4.2 A sociedade Oriental, o Islamismo e a islamização da Arábia e África.

5 Os reinos africanos no século V ao XV.

5.1 As civilizações e organizações políticas pré-coloniais Mali, Congo e Zimbábwe.

5.2 Escravidão e diáspora dos povos africanos.

6 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da sociedade europeia do século XV ao XVIII.

7 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da sociedade europeia, americana, africana e asiática do século XVIII a contemporaneidade.

8 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sócio-política, econômica e cultural no Brasil.

8.1 Escravidão e resistência negra e indígena no Brasil.

8.2 Cultura e religiosidade africana e indígena no Brasil Colonial.

9 Movimento de independência no Brasil.

9.1 Organizações sócio-política, econômica e cultural no Império: Primeiro e Segundo Reinado.

9.2 As revoluções sociais: Cabanagem, Balaiada, Farroupilha, Sabinada, Revolta dos Malês, Quebra Quilo; Abolição e Movimento Republicano no Brasil.

10 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sócio-política, econômica e cultural no Brasil na República.

10.1 Sociedade e Cultura nos primeiros anos do Brasil República;

10.2 Crises: Crises das oligarquias e Revolução de 1930; o Estado Novo;

10.3 Brasil: redemocratização e golpe de Estado

10.4 Redemocratização e Constituição de 1988 no Brasil;

10.5 Brasil contemporâneo

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA

1. A Geografia como ciência: correntes e concepções do pensamento geográfico;

2. Os conceitos geográficos: paisagem, lugar, região, território e redes;

3. Cidades e Redes urbanas no Brasil;

4. A globalização e a nova ordem do espaço geográfico mundial;

5. Aspectos Naturais do território brasileiro: aproveitamento econômico e impactos ambientais;

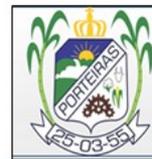
6. Brasil: Dinâmicas Territoriais e econômicas;

7. As Transformações Recentes da Agricultura Brasileira;

8. Estrutura Agrária no Brasil: as relações de produção e de trabalho no campo;

9. Mudanças na demografia brasileira;

10. A configuração das regiões geoeconômicas: Ceará e Nordeste.



PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - BIOLOGIA

1. Biologia Molecular – substâncias inorgânicas – água e sais minerais (propriedade, composição e importância para as células); substâncias orgânicas – carboidratos, lipídios, ácidos nucleicos, vitaminas, enzimas, hormônios e anticorpos (ligação química, classificação e importância para as células).
2. Biologia Celular – Teoria Celular. Estrutura Morfofisiológica das células procariota e eucariota enfocando: estrutura, composição química, propriedades, fisiologia e diferenciação das membranas. Função e origem das organelas: mitocôndrias, plastos, ribossomos, complexo de Golgi, lisossomos, retículo endoplasmático liso e rugoso, vacúolos, peroxissomos, centríolos, citoesqueleto. O núcleo e seus componentes: cromossomos, nucléolo, nucleolína e carioteca.
3. Embriologia – classificação dos óvulos quanto à quantidade e distribuição do vitelo. Estudo do desenvolvimento embrionário: segmentação, mórula, blástula, gástrula, nêurula e organogênese. Anexos embrionários: vesícula vitelínica, alantoide, córion e âmnio. Gametogênese: ovulogênese e espermatogênese.
4. Histologia – características gerais e fisiologia dos tecidos: epiteliais, conjuntivos, musculares e nervoso.
5. Os Vírus: Estrutura da partícula viral, replicação e doenças relacionadas.
6. Os seres vivos – características gerais, “habitats”, morfologia e filogenia dos reinos: Monera, Protocista, Fungi, Plantae ou Metaphyta e Animalia ou Metazoa.
7. Anatomia e Fisiologia – Sistemas: digestório, respiratório, circulatório ou cardiovascular, excretor, endócrino, nervoso, reprodutor e locomotor.
8. Genética – conceitos básicos, noções de probabilidade, 1ª Lei de Mendel, herança sem dominância; alelos letais e alelos múltiplos; 2ª Lei de Mendel; interações gênicas epistáticas e não epistáticas; pleiotropia; herança quantitativa; ligação fatorial, sistemas de determinação do sexo: XY, ZW, XO; herança: ligada, restrita e influenciada pelo sexo – teorema de Hardy Weinberg.
9. Origem da vida – hipótese e experimentos; evolução – teorias evolucionistas: Lamarckismo, Darwinismo e Sintética.
10. Ecologia – habitat, nicho ecológico, biótopo, biocenoses, fatores bióticos e abióticos, autoecologia, sinecologia, cadeias e teias alimentares, pirâmides de massa e de energia, ciclos biogeoquímicos, fatores de desequilíbrio ecológico e poluição.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (POLIVALENTE)

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e produção de textos verbais e não verbais, de textos orais e escritos; Tipologia textual e gêneros de circulação social: estrutura; objetivos discursivos do texto; aspectos linguísticos; Elementos de coesão do texto: aspectos gramaticais e aspectos semânticos; Elementos de coerência do texto: organização dos enunciados e das partes do texto; Variabilidade linguística: norma culta e variedades regionais e sociais; registros formal e informal do uso da língua; Argumentação: fato e opinião; fundamentação do argumento; pertinência; suficiência; reescritura; Fonologia: fonema e letra; sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; ortografia; acentuação tônica e gráfica; Alfabetização e letramento: aspectos linguísticos como instrumentos para a leitura e a produção de textos; procedimentos de revisão textual e de reescritura. 2. MATEMÁTICA: Números Naturais: significados e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais: significados, representação decimal e fracionária, equivalência, ordenação e localização na reta numérica; Operações com números naturais e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores. Divisibilidade. Números primos; Linguagem algébrica; cálculo algébrico; equações e inequações; Espaço e forma: descrição, interpretação e representação da localização e movimentação de pessoas e objetos. Figuras geométricas espaciais e planas: características, propriedades, elementos constituintes, composição, decomposição, ampliação, redução e representação; Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e conversões; sistema monetário brasileiro; cálculo e comparação de perímetro e área; aplicações geométricas; Tratamento da informação: leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Média aritmética. Probabilidade; Recursos para o ensino de Matemática: resolução de problemas, jogos, história da Matemática e elementos tecnológicos. 3. CIÊNCIAS: Ambiente e Seres Vivos: Ar atmosférico: composição, propriedades e importância da atmosfera e de seus componentes para a vida no planeta; Água: importância, composição, propriedades, estados físicos da água, ciclo da água na natureza, uso racional e desperdício; Solo: importância, composição, erosão, poluição e preservação; Caracterização geral e classificação dos seres vivos; Animais: adaptações; reprodução e respiração; Vegetais: adaptações; fotossíntese; respiração e transpiração; Relações entre seres vivos e formas de obtenção do alimento; fluxo de energia ao longo das cadeias alimentares; desequilíbrio ecológico, suas causas e consequências; Diferentes ecossistemas terrestres: componentes e características; Ser Humano e Saúde: noções elementares de anatomia e fisiologia humana; relações entre os diferentes sistemas (visão do corpo humano como um todo integrado); princípios básicos de saúde; doenças infectocontagiosas; aspectos biológicos, afetivos e culturais da sexualidade; métodos anticoncepcionais; Recursos Tecnológicos: Energia: conceito, importância, formas, fontes e transformação; Matéria: estrutura e propriedades; Exploração de recursos naturais e seus impactos nos ecossistemas; A produção de resíduos (lixo, esgoto e gases poluentes); causas e consequências; formas sustentáveis de descartar no ambiente; Ética ecológica e social na obtenção dos recursos tecnológicos; Procedimentos e estratégias de trabalho: problematização no ensino de Ciências; busca de informações através de observação, experimentação, leitura de textos informativos, entrevistas e excursão ou estudo do meio; sistematização de conhecimento. 4. HISTÓRIA: Fontes históricas, periodização e elementos históricos (homem, cultura, espaço e tempo). Formação da sociedade brasileira – os elementos formadores do povo brasileiro: os indígenas, os portugueses, os



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - PMP



africanos, os imigrantes. Diferentes manifestações culturais. Acontecimentos políticos, econômicos e socioculturais dos diferentes períodos da História do Brasil (colonial, imperial e republicano). História do Estado do Amazonas (do século XVI aos dias atuais). Construção dos conceitos de tempo: duração, simultaneidade, posterioridade e anterioridade. 5. GEOGRAFIA: Localização espacial: círculos terrestres, coordenadas geográficas, projeções cartográficas, pontos cardeais e colaterais. Representação do espaço e linguagem dos mapas: escalas, plantas e convenções cartográficas. Caracterização do espaço geográfico: relevo, solo, hidrografia, clima e vegetação; transformações naturais e humanas. Espaço brasileiro: população, urbanização, grandes divisões do espaço, recursos naturais, questão agrária, processo de industrialização, inserção na economia globalizada e questão ambiental. Construção dos conceitos de espaço (relações topológicas, projetivas e euclidianas) e de grupos sociais. Discussão, reflexão e posicionamento crítico, como prática relevante para o desenvolvimento da cidadania.



ANEXO III
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA

NÍVEL FUNDAMENTAL		
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
MOTORISTA	Nível Médio completo e CNH categoria D	Realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, especialmente dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou cargas; manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada; zelar pelo uso e conservação do veículo; recolher o veículo na garagem da Prefeitura Municipal ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho; portar documentos de habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.

NÍVEL MÉDIO		
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
AGENTE DE TRÂNSITO	Nível Médio e CNH categoria D	Executar tarefas referentes ao controle e fiscalização de trânsito urbano, disciplinando e dirigindo o tráfego e adotando medidas necessárias à repressão de infrações e desordens cometidas por condutores, fazendo cumprir o Código Nacional de Trânsito, para garantir a ordem e evitar acidentes, executar outras atividades pertinentes ao cargo.
AGENTE EM SAÚDE DE ENDEMIA	Nível Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	Tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Nível Médio Completo / comprovação de residência na área pretendida e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	Tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO		
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Nível Médio Completo - curso técnico específico na área e Registro Profissional na área	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas, e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefa de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.
TÉCNICOS EM SAÚDE BUCAL	Nível Médio Completo - curso técnico em saúde bucal e Registro Profissional na área	Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob a supervisão do cirurgião dentista. Administrar pessoal e recurso financeiro e materiais. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e



		procedimentos técnicos e de biossegurança.
NÍVEL SUPERIOR		
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
VETERINÁRIO	Nível Superior em veterinária	<p>a) Responsabilizar-se pela implementação da fiscalização no comércio de produtos de origem animal;</p> <p>b) Controle de zoonoses, participar da fiscalização sanitária;</p> <p>c) Evitar a proliferação de doenças infectocontagiosas ocasionadas pelo aumento de animais vadios;</p> <p>d) Promover campanhas de vacinação animal;</p> <p>e) Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar;</p> <p>f) Atender nos domicílios sempre que houver necessidade;</p> <p>g) Desenvolver e/ou participar de projetos Inter setoriais que concorram para promover a saúde dos animais;</p> <p>h) Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;</p> <p>i) Prestar atendimento de urgências em clínicas veterinárias, dentro da atividade e afins;</p> <p>j) Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde dos animais;</p> <p>k) Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para população animal em geral;</p> <p>l) Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade;</p> <p>m) Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários;</p> <p>n) Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados à sua especialidade;</p> <p>o) Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;</p> <p>p) Manter registros dos animais atendidos, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;</p> <p>q) Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;</p> <p>r) Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo dono do animal;</p> <p>s) Respeitar a ética médica;</p> <p>t) Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;</p> <p>u) Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;</p> <p>v) Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associados ao seu cargo;</p>
PSICÓLOGO	Nível Superior em psicologia	<p>a) Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos;</p> <p>b) Proceder à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal;</p> <p>c) Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando a sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades; promove a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;</p> <p>d) Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades aptidões, traços</p>



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - PMP



		<p>de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada;</p> <p>e) Participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional.</p>
ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior em assistente social	<p>a) Prestar serviços de âmbito social ao Município, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade;</p> <p>b) Aconselhar e orientar os indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social;</p> <p>c) Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;</p> <p>d) Desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliado à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoais desse indivíduo e interrelacioná-lo ao grupo;</p> <p>e) Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise de recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade;</p> <p>f) Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; organiza e executa programas de serviços sociais em empresas e órgãos de classe, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupações e contribuir para melhorar as relações humanas no Município;</p> <p>g) Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhe suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar a sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;</p> <p>h) Dar assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe desenvolvimento sadio da personalidade ou integração na vida comunitária;</p> <p>i) Identificar os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos com vistas a um maior rendimento escolar;</p> <p>j) Assistir a encarcerados, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos penais e atendendo as suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do ato antissocial e permitir a sua reintegração na sociedade.</p>
DENTISTA	Nível Superior em odontologia	<p>Realizar levantamento epidemiológico na área de saúde bucal da população; Realizar os procedimentos clínicos definidos na norma operacional básica do Sistema Único de Saúde e na norma operacional básica da assistência à saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo técnico de higiene dental (THD) e auxiliar de consultório dentário (ACD); Executar outras tarefas correlatas.</p>



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - PMP

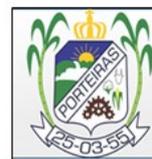


NUTRICIONISTA	Nível Superior em nutrição	a) Executar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo os serviços de nutrição alimentar, em níveis de prevenção e tratamento, e executar atividades próprias de psicóloga em escolas municipais e unidades de saúde do Município; b) Programar serviços e programas de nutrição nos campos hospitalares, educacional, de saúde pública e outros similares, organizar os cardápios e elaborar dietas, controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protética, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares, planejar e ministrar cursos de educação alimentar, prestar orientação dietética por ocasião de alta hospitalar, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão de Nutricionista.
---------------	----------------------------	--

NÍVEL SUPERIOR MAGISTÉRIO		
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
PROFESSOR DO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO)- HISTÓRIA	Nível Superior em história	Exercer a docência; Realizar atividades concernentes à sua área de habilitação e competência profissional que envolva: Regência ao público, ministrando aulas e aplicando métodos e processos de ensino aprendizagem, práticas pedagógicas, mecanismos de avaliação e estratégias de recuperação para o sucesso escolar; Elaboração, execução e aplicação de planos, programas e projetos educacionais; Articulação com a comunidade escolar, famílias, órgãos da administração municipal, órgãos governamentais e organismos sociais em todas as ações que demandarem direta ou indiretamente a prestação dos serviços públicos de educação; Participação na elaboração e aplicar plano político-pedagógico; participação e, ou, assessoramento na implementação e execução de ações, programas e políticas públicas direta ou indiretamente relacionados a área da educação; Organização de registros de observações das crianças; Acompanhamento e avaliação sistemáticos do progresso educacional; Participação de atividades extraclasse; Participação de reuniões pedagógicas e administrativas; Contribuição para o aprimoramento da qualidade do ensino. Executar atividades correlatas à educação no que tange seu campo de atuação. EDUCAÇÃO
PROFESSOR DO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO)- MATEMÁTICA	Nível Superior em matemática	Exercer a docência; Realizar atividades concernentes à sua área de habilitação e competência profissional que envolva: Regência ao público, ministrando aulas e aplicando métodos e processos de ensino aprendizagem, práticas pedagógicas, mecanismos de avaliação e estratégias de recuperação para o sucesso escolar; Elaboração, execução e aplicação de planos, programas e projetos educacionais; Articulação com a comunidade escolar, famílias, órgãos da administração municipal, órgãos governamentais e organismos sociais em todas as ações que demandarem direta ou indiretamente a prestação dos serviços públicos de educação; Participação na elaboração e aplicar plano político-pedagógico; participação e, ou, assessoramento na implementação e execução de ações, programas e políticas públicas direta ou indiretamente relacionados a área da educação; Organização de registros de observações das crianças; Acompanhamento e avaliação sistemáticos do progresso educacional; Participação de atividades extraclasse; Participação de reuniões pedagógicas e administrativas; Contribuição para o aprimoramento da qualidade do ensino. Executar atividades correlatas à educação no que tange seu campo de atuação.
PROFESSOR DO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO)- LÍNGUA PORTUGUESA	Nível Superior em língua portuguesa	Exercer a docência; Realizar atividades concernentes à sua área de habilitação e competência profissional que envolva: Regência ao público, ministrando aulas e aplicando métodos e processos de ensino aprendizagem, práticas pedagógicas, mecanismos de avaliação e estratégias de recuperação para o sucesso escolar; Elaboração, execução e aplicação de planos, programas e projetos educacionais; Articulação com a comunidade escolar, famílias, órgãos da administração municipal, órgãos governamentais e organismos sociais em todas as ações que demandarem direta ou indiretamente a prestação dos serviços públicos de educação; Participação na elaboração e aplicar plano político-pedagógico; participação e, ou, assessoramento na implementação e execução de ações, programas e políticas públicas direta ou indiretamente relacionados a área da educação; Organização de registros de observações das crianças; Acompanhamento e avaliação sistemáticos do progresso educacional; Participação de atividades extraclasse; Participação de reuniões pedagógicas e administrativas;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - PMP



		Contribuição para o aprimoramento da qualidade do ensino. Executar atividades correlatas à educação no que tange seu campo de atuação.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (POLIVALENTE)	Nível Superior em Pedagogia	Exercer a docência; Realizar atividades concernentes à sua área de habilitação e competência profissional que envolva: Regência ao público, ministrando aulas e aplicando métodos e processos de ensino aprendizagem, práticas pedagógicas, mecanismos de avaliação e estratégias de recuperação para o sucesso escolar; Elaboração, execução e aplicação de planos, programas e projetos educacionais; Articulação com a comunidade escolar, famílias, órgãos da administração municipal, órgãos governamentais e organismos sociais em todas as ações que demandarem direta ou indiretamente a prestação dos serviços públicos de educação; Participação na elaboração e aplicar plano político-pedagógico; participação e, ou, assessoramento na implementação e execução de ações, programas e políticas públicas direta ou indiretamente relacionados a área da educação; Organização de registros de observações das crianças; Acompanhamento e avaliação sistemáticos do progresso educacional; Participação de atividades extraclasse; Participação de reuniões pedagógicas e administrativas; Contribuição para o aprimoramento da qualidade do ensino. Executar atividades correlatas à educação no que tange seu campo de atuação.
PROFESSOR DO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO)- BIOLOGIA	Nível Superior em biologia	Exercer a docência; Realizar atividades concernentes à sua área de habilitação e competência profissional que envolva: Regência ao público, ministrando aulas e aplicando métodos e processos de ensino aprendizagem, práticas pedagógicas, mecanismos de avaliação e estratégias de recuperação para o sucesso escolar; Elaboração, execução e aplicação de planos, programas e projetos educacionais; Articulação com a comunidade escolar, famílias, órgãos da administração municipal, órgãos governamentais e organismos sociais em todas as ações que demandarem direta ou indiretamente a prestação dos serviços públicos de educação; Participação na elaboração e aplicar plano político-pedagógico; participação e, ou, assessoramento na implementação e execução de ações, programas e políticas públicas direta ou indiretamente relacionados a área da educação; Organização de registros de observações das crianças; Acompanhamento e avaliação sistemáticos do progresso educacional; Participação de atividades extraclasse; Participação de reuniões pedagógicas e administrativas; Contribuição para o aprimoramento da qualidade do ensino. Executar atividades correlatas à educação no que tange seu campo de atuação.
PROFESSOR DO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO)- GEOGRAFIA	Nível Superior em geografia	Exercer a docência; Realizar atividades concernentes à sua área de habilitação e competência profissional que envolva: Regência ao público, ministrando aulas e aplicando métodos e processos de ensino aprendizagem, práticas pedagógicas, mecanismos de avaliação e estratégias de recuperação para o sucesso escolar; Elaboração, execução e aplicação de planos, programas e projetos educacionais; Articulação com a comunidade escolar, famílias, órgãos da administração municipal, órgãos governamentais e organismos sociais em todas as ações que demandarem direta ou indiretamente a prestação dos serviços públicos de educação; Participação na elaboração e aplicar plano político-pedagógico; participação e, ou, assessoramento na implementação e execução de ações, programas e políticas públicas direta ou indiretamente relacionados a área da educação; Organização de registros de observações das crianças; Acompanhamento e avaliação sistemáticos do progresso educacional; Participação de atividades extraclasse; Participação de reuniões pedagógicas e administrativas; Contribuição para o aprimoramento da qualidade do ensino. Executar atividades correlatas à educação no que tange seu campo de atuação.



ANEXO IV

RELAÇÃO DE TÍTULOS

DADOS PESSOAIS/CARGO PRETENDIDO			
Nome (completo, sem abreviaturas)			
Cargo Pretendido			
Estado Civil	Data de Nascimento	Naturalidade	Nacionalidade
Filiação			
CPF	Identidade/Órgão expedidor	Passaporte (se estrangeiro)	
Endereço (completo e atual)			
Telefone(s): (_____)	Celular (____) _____	FAX	E-mail
Cursos de qualificação profissional com respectivas cargas horárias, valor unitário e pontuação máxima (estritamente relacionado com o Cargo pretendido):			
A) Certificado de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – DOUTORADO, stricto sensu (Título de Doutor) - 2,0 (dois) pontos, limitado a 01 (um) curso:			
B) Certificado de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO, stricto sensu (Título de Mestre) - 1,0 (um) ponto, limitado a 01 (um) curso:			
C) Certificado de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO, lato sensu (Título de Especialista) - 0,50 (meio) ponto, limitado a 02 (dois) cursos:			

PORTEIRAS-CE, _____ 2018

Assinatura do Candidato

ANEXO V



CRONOGRAMA DO CONCURSO DA PREFEITURA DE PORTEIRAS-CE 2018

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO		
DATA/PERÍODO	MODALIDADE	EVENTOS
21 de setembro de 2018	<u>ON-LINE</u>	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA (DISPÕE SOBRE AS NORMAS DO CONCURSO) Através do site: cev.urca.br
24 e 25 de setembro de 2018	<u>ON-LINE</u> E PRESENCIAL	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO PARA OS CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE PELO Site: cev.urca.br Dia 24 DE SETEMBRO ATÉ AS 23h:59min. ENTREGA DE DOCUMENTOS 24 E 25 DE SETEMBRO DAS 08:00h ÀS 12:00h E 13:00h AS 16:00h NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
25 de setembro de 2018	PRESENCIAL	ÚLTIMO PRAZO PARA ENTREGA DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO E DOS DOCUMENTOS (das 08:00h às 16h) <u>LOCAIS DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS</u>
28 de setembro de 2018	<u>ON-LINE</u>	DIVULGAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA - <u>DEFERIDOS E INDEFERIDOS</u> Site: cev.urca.br
29 de setembro de 2018	<u>ON-LINE</u>	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO <u>ON-LINE</u> CONTRA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO <u>INDEFERIDOS</u> Site cev.urca.br
01 de outubro de 2018	<u>ON-LINE</u>	PARECER DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS ÀS ISENÇÕES <u>INDEFERIDAS</u> Site: cev.urca.br

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO		
DATA/PERÍODO	MODALIDADE	EVENTOS
02 a 10 de outubro de 2018	<u>ON-LINE</u>	<u>INSCRIÇÃO ON LINE</u> DO CONCURSO Através do site: cev.urca.br
11 de outubro de 2018	<u>ON-LINE</u>	<u>DATA LIMITE</u> PARA PAGAMENTO DE BOLETO BANCÁRIO GERADO ATÉ DIA 10 DE OUTUBRO DE 2018
11 de outubro de 2018	<u>PRESENCIAL</u>	ÚLTIMO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS LOCAL: Na sede da CEV de 8:00h as 12:00h e de 14:00h as 17:00h – Rua Teófilo Siqueira, 734 - Pimenta – Crato-CE. Ou na Prefeitura Municipal de PORTEIRAS – das 8:00h às 16:00h
11 de outubro de 2018	<u>ON LINE</u>	<u>DATA LIMITE</u> PARA ALTERAÇÃO DOS DADOS CADATRAIS DO CANDIDATO
18 de outubro de 2018	<u>ON-LINE</u>	RESULTADO DAS <u>INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS</u> DO CONCURSO



DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO		
		Através do site: cev.urca.br
19 de outubro de 2018	ON-LINE	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO ON LINE CONTRA O <u>INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES</u> Através do site: cev.urca.br
22 de outubro de 2018	ON-LINE	PARECER DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO <u>INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES</u> Através do site: cev.urca.br
22 de outubro de 2018	ON-LINE	DIVULGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA DO CONCURSO Através do site: cev.urca.br

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS E DO RESULTADO DO CONCURSO		
Data/Período	Modalidade	Eventos
14 a 17 de novembro de 2018	ON-LINE	IMPRESSÃO DO <u>CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO ON LINE (Até as 23h00min do dia 17 de novembro de 2018)</u> PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS Através do site: cev.urca.br
18 de novembro de 2018	PRESENCIAL	<u>APLICAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO</u> (Horário das 09:30h às 13:30 horas) LOCAIS a serem divulgados no cartão de identificação.
18 de novembro de 2018	ON-LINE	DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS Através do site: cev.urca.br
19 de novembro de 2018	ON-LINE	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO ON LINE CONTRA <u>QUESTÕES E GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS</u> Através do site: cev.urca.br
26 de novembro de 2018	ON-LINE	PARECER DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS ÀS QUESTÕES E PROVAS OBJETIVAS Através do site: cev.urca.br
30 de novembro de 2018	ON-LINE	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA (RESULTADO FINAL PARA OS CANDIDATOS QUE NÃO ESTÃO OBRIGADOS A 2ª E 3ª ETAPAS DO CONCURSO) Através do site: cev.urca.br



NO CASO DE HAVER NÚMERO MENOR QUE 32 (TRINTA E DOIS) CANDIDATOS POR DISCIPLINAS NAS PROVAS PRÁTICAS, AS DATAS ABAIXO PODERÃO SER ANTECIPADAS.

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS, DE TÍTULOS E DO RESULTADO DO CONCURSO.		
Data/Período	Modalidade	Eventos
01 de dezembro de 2018	ON-LINE	DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A 2ª ETAPA (MAGISTÉRIO, MOTORISTA E AGENTE DE TRÂNSITO). OS CANDIDATOS A MAGISTÉRIO COMPARECERÃO A PARTIR DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2018 DAS 8h ÀS 17h. CONFORME LISTA E EM LOCAL A SER DIVULGADO Através do site: cev.urca.br OS CANDIDATOS À MOTORISTA E AGENTE DE TRÂNSITO A DATA E LOCAL SERÃO DIVULGADOS A POSTERIORI.
		CONVOCAÇÃO DA 1ª LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS PARA A 2ª ETAPA QUE DEVERÃO COMPARECER NO DIA 02 DE DEZEMBRO A PARTIR DAS 8:00h PARA SORTEIO DE TEMAS (PROVA PRÁTICA) EM LOCAL A SER DIVULGADO ATRAVÉS DO site cev.urca.br
02 de dezembro de 2018	PRESENCIAL	SORTEIO DOS TEMAS PARA OS CANDIDATOS DA 1ª LISTA (PROVA PRÁTICA A SER REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO NO MESMO HORÁRIO DO SORTEIO) EM LOCAL A SER DIVULGADO ATRAVÉS DO site cev.urca.br CONVOCAÇÃO DA 2ª LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS PARA A 2ª ETAPA QUE DEVERÃO COMPARECER NO DIA 03 DE DEZEMBRO A PARTIR DAS 8:00h PARA SORTEIO DE TEMAS (PROVA PRÁTICA) EM LOCAL A SER DIVULGADO ATRAVÉS DO site cev.urca.br
03 de dezembro de 2018	PRESENCIAL	PROVA PRÁTICA PARA OS CANDIDATOS DA 1ª LISTA QUE TIVERAM SEUS TEMAS SORTEADOS NO DIA 02 DE DEZEMBRO . SORTEIO DOS TEMAS PARA OS CANDIDATOS DA 2ª LISTA (PROVA PRÁTICA A SER REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO NO MESMO HORÁRIO DO SORTEIO) EM LOCAL A SER DIVULGADO ATRAVÉS DO site cev.urca.br CONVOCAÇÃO DA 3ª LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS PARA A 2ª ETAPA QUE DEVERÃO COMPARECER NO DIA 04 DE DEZEMBRO A PARTIR DAS 8:00h PARA SORTEIO DE TEMAS (PROVA PRÁTICA) EM LOCAL E HORÁRIO A SER DIVULGADO NO site cev.urca.br



DA APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS, DE TÍTULOS E DO RESULTADO DO CONCURSO.

04 de dezembro de 2018	PRESENCIAL	PROVA PRÁTICA PARA OS CANDIDATOS DA 2ª LISTA QUE TIVERAM SEUS TEMAS SORTEADOS NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018 . SORTEIO DOS TEMAS PARA OS CANDIDATOS DA 3ª LISTA (PROVA PRÁTICA A SER REALIZADA NO DIA 05 DE DEZEMBRO NO MESMO HORÁRIO DO SORTEIO) EM LOCAL A SER DIVULGADO ATRAVÉS DO site cev.urca.br CONVOCAÇÃO DA 4ª LISTA (SE HOVER) DE CANDIDATOS APROVADOS PARA A 2ª ETAPA QUE DEVERÃO COMPARECER NO DIA 05 DE DEZEMBRO A PARTIR DAS 8:00h PARA SORTEIO DE TEMAS (PROVA PRÁTICA) EM LOCAL E HORÁRIO A SER DIVULGADO NO site cev.urca.br
05 de dezembro de 2018	PRESENCIAL	PROVA PRÁTICA PARA OS CANDIDATOS DA 3ª LISTA QUE TIVERAM SEUS TEMAS SORTEADOS NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2018 . SORTEIO DOS TEMAS PARA OS CANDIDATOS DA 4ª LISTA (PROVA PRÁTICA A SER REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO NO MESMO HORÁRIO DO SORTEIO) EM LOCAL A SER DIVULGADO ATRAVÉS DO site cev.urca.br
06 de dezembro de 2018	PRESENCIAL	PROVA PRÁTICA PARA OS CANDIDATOS DA 4ª LISTA QUE TIVERAM SEUS TEMAS SORTEADOS NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2018 .
10 de dezembro de 2018	ON-LINE	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS PRÁTICAS site cev.urca.br
11 de dezembro de 2018	PRESENCIAL	INÍCIO DA 3ª ETAPA – ENTREGA DE TÍTULOS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª E 2ª ETAPA (NÍVEL SUPERIOR) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
14 de dezembro de 2018	ON-LINE	RESULTADO PARCIAL DO CONCURSO NO Site: cev.urca.br
15 de dezembro de 2018	ON-LINE	PRAZO PARA INTERMPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO ON LINE, CONTRA RESULTADO PARCIAL DO CONCURSO. Site: cev.urca.br
17 de dezembro de 2018	ON-LINE	PARECER DOS RECURSOS Site: cev.urca.br
18 de dezembro de 2018	ON-LINE	RESULTADO FINAL DO CONCURSO Site: cev.urca.br